



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº98/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo fazer trabalho com jardinagem nas avenidas de Jaciara, existem muitos locais apropriados que poderiam fazer um trabalho concentrado e específico com flores e plantas que decoram e chamam atenção, deixar a cidade enfeitada e valoriza contribui com o turismo.

JUSTIFICATIVA

A primeira coisa que o turista presta atenção é na limpeza e estrutura da cidade, e geralmente as avenidas são as primeiras que são visualizadas, já fiz várias indicações nesse viés sobre a beleza da nossa cidade, existem muitas avenidas que podemos deixar lindas, Antônio Ferreira Sobrinho, Botocudos, Piracicaba, Marajá, Xavantes, todas as avenidas tem seu protagonismo e fazer essas decorações irá valorizar mais as belezas do nosso município.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

06/06/2023

Gabinete do Vereador

LEÔNIDAS
LEITÃO

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	515
Data	06/06/23
	514